



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

ATO Nº 11.042

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o transcurso das festividades carnavalescas, evento significativo da cultura popular brasileira;

Considerando que o fluxo de pessoas no Palácio Francisco Evangelista Delgado nos dias que antecedem ou sucedem aos feriados é reduzido;

Resolve:

Art 1º - Considerar Ponto Facultativo nas repartições deste Poder Legislativo, nos dias 28 de fevereiro e 02 de março do ano em curso.

Art 2º - Não haverá Expediente nesta Casa Legislativa nos dias 03 e 04/03/22, devendo ser obedecida pelos servidores e estagiários a **compensação**, acrescendo-se 1 (uma) hora por dia trabalhado, fixando-se o horário de 12h às 19h, no período compreendido do dia 1º a 16 de fevereiro próximo vindouro.

Art 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 13 de janeiro de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente